



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/21.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 10 de março de 2026

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



II – OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE TONERS E UNIDADES DE IMAGEM DE DIFERENTES MARCAS E MODELOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

III – DOS PONTOS

LOE 06 ITEM 01 - TONER

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

TONER
COMPATÍVEL COM ELGIN PANTUM PB-211 / PB 210
PARA IMPRESSORAS PANTUM P2500NW / M6550NW.
RENDIMENTO DE 1.600 PÁGINAS E PRONTO PARA USO.
PRODUTO COM GARANTIA.

Após a análise do edital, observamos a exigência de fornecimento de toner compatível para as impressoras indicadas. Entretanto, sob o ponto de vista técnico, o toner original do fabricante apresenta maior confiabilidade e desempenho, pois é desenvolvido especificamente para operar com o equipamento, garantindo melhor qualidade de impressão, rendimento real de páginas, menor risco de falhas, vazamentos ou danos aos componentes internos da impressora.

Além disso, o uso de toner original contribui para maior durabilidade do equipamento, estabilidade no funcionamento e manutenção da garantia do fabricante, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e interrupções no uso.

Dessa forma, entendemos que a oferta de toner original, desenvolvido pelo próprio fabricante para os modelos de impressoras mencionados, atende plenamente às necessidades técnicas do edital e apresenta vantagens operacionais em relação aos toners compatíveis.

Assim, entendemos que será aceito o fornecimento de TONER ORIGINAL para atendimento do item. **Nosso entendimento está correto?**

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 10 de março de 2026

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

Dúvidas e Esclarecimentos

Solicitamos esclarecimento referente aos lotes: 7, 8, 9 e 13 - que constam a palavra "ORIGINAL": Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes, no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados, denominados de similares ou compatíveis). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos “originais”, a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: “8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.” Qual das duas opções será aceita?	04/03/2026 16:04			resposta em PDF anexo.	10/03/2026 07:52	Prefeitura de Iguaçu - 1 Documento resposta.pdf		
Boa tarde,Solicitamos esclarecimento referente aos itens: lote 7, 8 e 13 - que constam a palavra "ORIGINAL":Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos “originais”, a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: “8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.”Qual das duas opções será aceita?	06/03/2026 15:17			resposta em PDF anexo.	10/03/2026 07:52	Prefeitura de Iguaçu - 1 Documento resposta.pdf		
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS EM ANEXO.	10/03/2026 12:20	Solicitação de Esclarecimento MD GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU.pdf		Diante do pedido de Esclarecimentos constante do DESPACHO 6, cumpre esclarecer que serão observados os requisitos e especificações constantes da Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, que assim estabeleceu: “8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.”Significa dizer que serão aceitos produtos originais, assim considerados aqueles de primeiro uso, seja do fabricante da própria impressora a que se destina, seja de outro fabricante, desde que de compatibilidade comprovada.Att. _Milton S NomuraSecretário Municipal de Gestão e Planejamento	13/03/2026 07:54			

Imprimir esclarecimentos